



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (85) Telefone: 3108-1580 – <http://www.corregedoria.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na 2ª Vara Cível da Comarca de  
Russas/CE**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 31/2022/CGJCE**

**Corregedor-Geral da Justiça:**

Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho

**Juíza Corregedora Auxiliar:  
Dra. Fabiana Silva Félix da Rocha**



1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJeCor 0000554-97.2022.2.00.0806
Unidade	2ª Vara Cível da Comarca de Russas
Entrância	Intermediária
Endereço	Travessa Antônio Gonçalves Ferreira, s/n, Guanabara, Russas – Tel: (88) 3411.6664
Período da Correição	Setembro/2022
Portaria nº	31/2022/CGJCE

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: <b>ABRAÃO TIAGO COSTA E MELO</b>	Matrícula: <b>10242</b>
(X) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	(X) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: ( ) Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: <b>04/07/2013</b>	Ingresso na Vara: <b>01/04/2019</b>
O Juiz reside na Comarca?	( ) Sim (X) Não Autorização: (X) Sim ( ) Não CPA: <b>8500017-40.2022.8.06.0158</b>
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(X) Sim ( ) Não Qual? <b>Coordenador Regional do NUPEMEC</b>
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
<b>3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.2 JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
CARLA CRISTINE DE SOUZA PIRES		079.454.51497
<b>3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
ELZIANA DE SOUSA CORDEIRO		Mat. 335
<b>3.5 AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
FRANCIVALDA RODRIGUES DE SOUSA		Mat. 678
<b>3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
<b>3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>05</b>
JÚLIA SARAIVA DE FREITAS SANT'ANNA		Mat. 47357

2



LÍVIA MARIA LIMA ABREU	Mat. 45590
EWERTON ARAÚJO BARRETO	Mat. 46854
ALISSON EMANUEL OLIVEIRA MAIA	Mat. 45589
VIVIAN HELLEN SILVA MENDONÇA	084.694.643-29
<b>3.8 TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL 00</b>
<b>3.9 CEDIDOS</b>	<b>TOTAL 01</b>
LARA LIMA DA SILVA	Mat. 41516
<b>3.10 CARGOS EM COMISSÃO</b>	
MARIA IRANLEIDES BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Supervisora de Unidade Judiciária Mat. 201209
TALLISON DO NASCIMENTO SOUSA	Assistente de Unidade Judiciária Mat. 41516
PAULO EVANDRO MENDES DA SILVA	Assistente de Apoio Judiciário Mat. 46667

<b>4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>	
Nome: <b>PALOMA MILHOMEM NEIVA</b>	(X) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (X) Não	Quais?

<b>5 DO DEFENSOR PÚBLICO</b>	
Nome: <b>THIAGO DE MELLO VASCONCELOS ALVES</b>	(X) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (X) Não	Quais?

<b>6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b>	
Comarca com 3 (três) unidades	
( ) Jurisdição Criminal ( ) Criminal Comum; Juizado Especial Criminal; Execução Penal e Corregedoria de Presídios;	
(X) Jurisdição Cível ( ) Cível Comum; Juizado Especial Cível; Registros Públicos e Corregedoria dos Serviços Extrajudiciais; (X) Cível Comum; Juizado Especial Cível; Infância e Juventude	

<b>7 DO ACERVO PROCESSUAL</b>	
Processos (Pendentes de baixa)	<b>4725</b>
Procedimentos (Pendentes de baixa)	<b>22</b>
Cartas Precatórias, Rogatórias ou De Ordem (Pendentes de baixa)	<b>258</b>
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	
Data da Inspeção: <b>28/06/2019</b>	Nº CPA: <b>8502662-51.2019.8.06.0026</b>
<b>2593</b>	



( ) Diminuiu	(X) Aumentou	Diferença (Processos):	<b>2132</b>
Tramitação Processual	( ) Físico	(X) Digital	( ) Físico/Digital

<b>8 DA PRODUTIVIDADE</b>		
<b>DADOS DO MAGISTRADO</b>		
<b>8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (08/2021 a 07/2022)</b>		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	3352	279,33
Acordos	228	19
Decisões	4006	333,83
Audiências	484	40,33
Despachos	8727	727,25
<b>DADOS DA UNIDADE – dados extraídos do dia 29/08/2022</b>		
<b>8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2022)</b>		
Processos novos		1761
Processos pendentes de julgamento		2283
Processos julgados		2980
Processos pendentes de baixa		4725
Processos baixados		897
<b>8.3 Gestão do acervo (Mês: Agosto /Ano: 2022)</b>		
Processos conclusos para Sentença		21
Processos julgados e não baixados		2195
Processo Suspenso		158
Processos Reativados no mês		17
Processos Transitados no mês		143
Processos em grau de recurso no mês		35
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		160
Processos entrados no mês		91
Processos julgados no mês		141
<b>8.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)</b>		
Idoso	Pendente de Julgamento	96
	Pendente de Baixa	116
Doença Grave	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	2
Réu Preso	Pendente de Julgamento	-
	Pendente de Baixa	-
Menor	Pendente de Julgamento	3
	Pendente de Baixa	5
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	2
<b>8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias<sup>1</sup></b>		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		57
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		38
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		10
<b>Total</b>		<b>105</b>
<b>8.6 Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		<b>99,98%</b>
Índice de conformidade de classe (CNJ)		<b>100%</b>

<sup>1</sup> Dados referentes aos processos paralisados, excluindo-se do cômputo os procedimentos, Cartas Precatórias, Rogatórias e De Ordem em tramitação na unidade



<b>9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS</b>	
<b>9.1 VISÃO GERAL</b>	
<b>9.1.1 Processos Conclusos</b>	
Para Despacho	260
Para Decisão Interlocutória	4
<b>9.1.1 Liminares Pendentes de Análise</b>	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	( ) Sim (X) Não
Como é feito esse controle?	
<b>Prejudicado</b>	
<b>9.1.2 Custas Finais</b>	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim ( ) Não
Como é feito? <i>“A secretaria elabora os cálculos através de uma pequena planilha, em seguida imprime as guias que seguem juntas aos autos, e o servidor faz a carta ou mandado para intimar a parte devedora a fim de pagar o valor das custas. após a intimação a parte que pagar apresenta na secretaria o comprovante de pagamento. a parte que é intimada e que não para as custas finais, é expedido ofício para inscrição na dívida ativa”</i>	
<b>9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE</b>	
<b>9.2.1 Processos Cíveis</b>	
Mandados de Segurança	7
Ações Cíveis Públicas	46
Ações de Improbidade Administrativa	8
<b>9.2.2 Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	-
Juris realizados nos últimos 12 meses	-
Juris pendentes de realização	-
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	-
Processos inseridos na Meta ENASP	-
<b>9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	-
Cumprimento em Regime Semiaberto	-
Cumprimento em Regime Aberto	-
<b>9.2.4 Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	169
Total de processos de apuração de Ato Infracional	20
Total de processos de execução de medida socioeducativa	24

<b>10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
<b>10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais (pendentes)</b>	
Competência da 1ª Vara Cível da Comarca de Russas	
<b>10.2 Processos com Representação (últimos 24 meses)</b>	
Nada consta	

<b>11 DAS AUDIÊNCIAS</b>	
<b>11.1 Produtividade nos últimos 12 meses</b>	
Total de audiências agendadas	844



Total de audiências realizadas	449
Audiências não realizadas	109
Audiências canceladas/redesignadas	203
<b>11.2 Situação geral</b>	
Processos aguardando a designação de audiências	20
Processos aguardando a realização de audiência	64
Audiência designada com a data mais distante	25/11/2022

<b>12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE</b>	
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

<b>13 PROCESSOS INSPECIONADOS</b>	
<b>13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0203193-42.2022.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de obrigação de fazer distribuída em 11/05/2022. Decisão interlocutória proferida em 09/06/2022, deferindo a gratuidade da justiça e determinando a citação da promovida. Expedida carta de citação, aguarda juntada de AR aos autos. Petição apresentada pela promovente solicitando movimentação processual. Em 26 de setembro de 2022.
0021597-33.2019.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de usucapião distribuída em 14/01/2021. Despacho determinando a intimação dos entes federal e municipal para, querendo, manifestarem interesse no feito. Certidão de decurso de prazo em 12 de agosto de 2022. Em 26 de setembro de 2022.
0280038-52.2021.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação civil Pública distribuída em 09/08/2021. Despacho determinando a notificação dos réus para apresentação de defesa preliminar e intimação do Município para manifestar eventual interesse em integrar a lide. Expedientes confeccionados. Manifestação do município às fls. 70. Proceda-se a devida movimentação processual. Em 26 de setembro de 2022.
0041067-84.2018.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de pedido de cumprimento de sentença apresentado em 11/08/2022. <b>Proceda-se a devida evolução de classe processual, nos termos do art. 256 do Código de Normas Judiciais.</b> Empós, promova-se impulso oficial. Em 26 de setembro de 2022.



0002246-26.2009.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de Ação Ordinária, com última distribuição em 14/01/2021. Após retorno dos autos da instância recursal, foi juntada (em 29/06/2021) solicitação de devolução para processamento do RE interposto tempestivamente; contudo, não se identificou nos autos, até a presente data, qualquer documento comprovando o atendimento desta providência. Autos paralisados, de fato, desde 09/09/2021 – portanto, há mais 387 dias (isto é, cerca de 1 ano). Promova-se, com urgência, impulso oficial. Em 30 de setembro de 2022.
<b>13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0050398-22.2020.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de execução de título extrajudicial com última distribuição em 11/01/2021. Decisão suspendendo a execução ante a morte do executado. Pedido de habilitação de herdeira como representante do espólio do executado. Trâmite regular. Em 26 de setembro de 2022.
0050921-97.2021.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de obrigação de fazer c/c pedido de danos morais distribuída em 08/06/2021. Despacho às fls. 79/80 formulando consulta ao NAT-JUS/CE. Informações apresentadas em 22/08/2022. Processo em trâmite regular. Em 26 de setembro de 2022.
0051510-26.2020.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de Ação Ordinária c/c Pedido de Tutela de Urgência, com última distribuição em 15/01/2021. Em 02/12/2020, foi deferida, em parte, a tutela de urgência requestada. Feito em ordem. Em 30 de setembro de 2022.
<b>13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0200163-74.2022.8.06.0133	Vistos em inspeção. Cuida-se de busca e apreensão em alienação fiduciária com última distribuição em 24/02/2022. Último despacho nos autos em 20/07/2022 determinando intimação do autor para especificação das provas que ainda deseja produzir. Certidão de decurso de prazo in albis em 02/09/2022. Em 29 de setembro de 2022.
00400-81.2018.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação ordinária com última distribuição em 07/01/2021. Realizada audiência em 14/09/2022. Em 30 de setembro de 2022.
0022050-33.2016.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação ordinária com última distribuição em 07/01/2021. Pedido de desistência de ação apresentado em 16/09/2022. Em 30 de setembro de 2022.
0021647-59.2019.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação possessória com última distribuição em 13/01/2021. Ofício apresentado em 02/04/2022. Processo paralisado há mais de 100 dias. Em 30 de setembro de 2022.
3000047-23.2022.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de Ação Ordinária c/c Pedido de Antecipação de Tutela, com distribuição em 03/03/2022. Em 07/03/2022, foi deferida a antecipação de tutela requestada. Autos levados à conclusão para julgamento em 28/07/2022. Feito em ordem. Em 30 de setembro de 2022.
<b>13.4 CARTAS PRECATÓRIAS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0010512-45.2022.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de carta precatória distribuída em 19/08/2022. Despacho proferido em 22/08/2022. Expediente confeccionado. Trâmite regular. Em 26 de setembro de 2022.



0010192-29.2021.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de carta precatória distribuída em 10/03/2021. Processo aguarda cumprimento de mandado expedido em 12/07/2022. Trâmite regular. Em 26 de setembro de 2022.
0010581-77.2022.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de carta precatória distribuída em 13/09/2022. Proferido despacho em 13/09/2022. Cumpra-se. Em 26 de setembro de 2022.
0010698-05.2021.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de carta precatória distribuída em 29/11/2021. Mandado expedido em 02/12/2021, aguarda cumprimento. Despacho proferido em 25/08/2022, determinando a cobrança da devolução do mandado cumprido. <b>Adote providências a imprimir celeridade ao feito.</b> Em 27 de setembro de 2022.
<b>13.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0050877-78.2021.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de inventário distribuída em 01/06/2021. Processo com tarja relacionada ao estatuto do idoso. Parecer do Ministério Público apresentado em 05/08/2022. Concluso para despacho desde 08/08/2022. Processo em trâmite regular. Em 26 de setembro de 2022.
0203707-92.2022.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação ordinária distribuída em 01/08/2022. Processo com tarja relacionada ao estatuto do idoso. Despacho determinando a emenda a inicial proferido em 02/08/2022. Petição apresentada em 25 de agosto de 2022. Processo concluso para despacho. Trâmite regular. Em 26 de setembro de 2022.
0202996-87.2022.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de procedimento ordinário distribuído em 05/04/2022. Processo com tarja relacionada ao estatuto do idoso. Despacho determinando apresentação de réplica e intimação das partes para especificarem as provas. Certidão de decurso de prazo em 30 de agosto de 2022. Trâmite regular. Em 26 de setembro de 2022.
<b>13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0000277-24.2012.8.06.0205	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de cobrança com última distribuição em 18/01/2021. Despachos proferidos em 22/01/2021, 29/07/2021 e 16/08/2022 não cumpridos pela secretaria. <b>Cumpra-se com urgência por tratar-se de processo incluído em meta 2 do CNJ e identifique com a tarja devida.</b> Em 30 de setembro de 2022.
0048549-25.2014.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação ordinária com última distribuição em 13/01/2021. Réplica apresentada em 09/09/2022. Identifique os autos com a tarja relativa a meta 2 do CNJ. Em 30 de setembro de 2022.
0022549-17.2016.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação ordinária com última distribuição em 08/01/2021. <b>Despacho proferido em 16/08/2022 aguardando cumprimento pela secretaria. Cumpra-se com urgência por tratar-se de processo incluído em meta 2 do CNJ e identifique com a tarja devida.</b> Em 30 de setembro de 2022.
<b>13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>





0020448-07.2016.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação civil pública por improbidade administrativa com última distribuição em 11/01/2021. <b>Despachos proferidos em 24/03/2022, 08/08/2022 e 10/08/2022 aguardando cumprimento da secretaria. Cumpra-se com urgência.</b> Em 30 de setembro de 2022.
0016345-59.2013.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de ressarcimento ao erário com última distribuição em 11/01/2021. Audiência designada para 25/10/2022. Aguarde-se. Em 30 de setembro de 2022.
0021501-86.2017.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação civil pública por improbidade administrativa com última distribuição em 11/02/2021. Parecer ministerial apresentado em 24/08/2022. Processo concluso para despacho. Em 30 de setembro de 2022.
<b>13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 12 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0011982-34.2010.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de cobrança com última distribuição de 2021. Despacho proferido em 08/08/2022. <b>Cumpra-se com urgência, dando-se prioridade ao processamento do feito.</b> Em 30 de setembro de 2022.
0000184-85.2017.8.06.0205	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação civil pública por dano ambiental com última distribuição em 11/01/2021. Ofício do perito judicial comunicando que a diligência requestada será realizada em 08/10/2022. Aguarde-se. Em 30 de setembro de 2022.
<b>13.9 MANDADOS DE SEGURANÇA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0051240-65.2021.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de mandado de segurança distribuído em 03/08/2021. Despacho proferido em 22/02/2022 determinando que o impetrante informe o endereço do impetrado, sob pena de extinção do processo. Certidão de decurso de prazo em 12 de agosto de 2022. Trâmite regular. Em 28 de setembro de 2022.
0201531-26.2022.8.06.0293	Vistos em inspeção. Cuida-se de mandado de segurança com última distribuição em 11/04/2022. Parecer do Ministério Público apresentado em 07/07/2022. Promova impulso oficial. Em 28 de setembro de 2022.
0050522-05.2020.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de mandado de segurança com última distribuição em 11/01/2021. Notificada as autoridades coatoras, houve a certificação de decurso de prazo sem qualquer manifestação em 16 de agosto de 2022. Promova impulso oficial. Em 28 de setembro de 2022.
<b>13.10 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0002091-71.2019.8.06.0158	Vistos em inspeção Cuida-se de Habilitação para Adoção, com última distribuição em 13/01/2021. Sentença prolatada em 28/10/2021. Feito em ordem. Em 30 de setembro de 2022.
0051475-66.2020.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de Representação para apuração de Ato Infracional, com última distribuição em 13/01/2021. Em 16/12/2020, foi recebida a representação. Autos paralisados, de fato, desde 25/02/2022 – portanto, há mais de 216 dias (isto é, cerca de 7 meses). Promova-se, com urgência, impulso oficial. Dê-se prioridade absoluta a presente demanda, por força do ECA. Em 30 de setembro de 2022.



0010402-46.2022.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de Execução de Medida Socioeducativa, com distribuição em 25/07/2022. Feito em ordem. Em 30 de setembro de 2022.
<b>13.11 PROCESSOS DE RELACIONADOS AO DIREITO DE FAMÍLIA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0050840-51.2021.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de exoneração de alimentos distribuída em 25/05/2021. Utilização das tarjas processuais. Contestação apresentada em 11 de agosto de 2022. Processo concluso para despacho. Trâmite regular. Em 26 de setembro de 2022.
0203155-30.2022.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de divórcio distribuída em 04/05/2022. Despacho proferido em 19/09/2022. Processo aguardando realização de audiência de conciliação. Trâmite regular. Em 28 de setembro de 2022.
0050972-45.2020.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de execução de alimentos com última distribuição de 19/01/2021. Decisão pela prisão civil do devedor de alimentos em 22/04/2022. Despacho proferido em 11/08/2022 cobrando informações acerca do cumprimento do mandato. Ofício remetido em 15 de setembro de 2022. Aguarde-se o decurso do prazo. Em 28 de setembro de 2022.
<b>13.12 ALVARÁ JUDICIAL</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0203304-26.2022.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de alvará judicial distribuído em 25/05/2022. Despacho proferido em 16/08/2022 determinando que se aguarde o decurso do prazo do edital e empós os autos sigam ao MP. Cumpra-se. Em 28 de setembro de 2022.
0051796-67.2021.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de alvará judicial distribuído em 05/11/2021. Despacho proferido em 16/08/2022 determinando que se certifique o envio de ofício e em caso negativo, seu encaminhamento. Cumpra-se. Em 28 de setembro de 2022.
0203141-46.2022.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de alvará judicial distribuído em 03/05/2022. Despacho proferido em 27/09/2022. Expediente confeccionado. Aguarde resposta. Em 28 de setembro de 2022.
<b>13.13 CURATELA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentação</b>
0021457-96.2019.8.06.0158	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de interdição com pedido de nomeação de curador com última distribuição em 18/01/2021. Despacho proferido em 07 de março de 2022 não cumprido pela secretaria. Despacho proferido em sede de inspeção interna ordinária impulsionando os autos. Em 26 de setembro de 2022.
0000134-93.2016.8.06.0205	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de interdição c/c pedido de nomeação de curador com última distribuição em 12/01/2021. Despacho de nomeação de perita em 10/03/2022. Expedientes não confeccionados. Despacho em sede de inspeção interna ordinária em 10/08/2022 determinando cumprimento. À secretaria para imprimir celeridade ao feito. Em 28 de setembro de 2022.
0000016-54.2015.8.06.0205	Vistos em inspeção. Cuida-se de ação de interdição com última distribuição em 18/01/2021. Proferido despacho em 03/05/2022. Nomeação de assistente social para apresentação de laudo às fls. 115/11. Despacho em sede de inspeção interna ordinária em 10/08/2022 determinando cumprimento. Promova impulso oficial. Em 28 de setembro de 2022.



14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0049515-85.2014.8.06.0158	14/09/2021	Juntada
0015064-68.2013.8.06.0158	01/09/2021	Exarado despacho
0049682-05.2014.8.06.0158	30/08/2021	Juntada
0001139-88.2002.8.06.0158	30/08/2021	Exarado despacho
0014145-50.2011.8.06.0158	17/08/2021	Juntada
0050146-82.2021.8.06.0158	04/08/2021	Juntada
0016473-16.2012.8.06.0158	21/07/2021	Exarado despacho
0001129-48.2019.8.06.0158	16/04/2021	Exarado despacho
0001419-30.2000.8.06.0158	29/01/2021	Redistribuição
0049505-41.2014.8.06.0158	21/01/2021	Exarado despacho

15 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
<b>15.1 Taxa de Congestionamento (Meta 2022: 68,73%)</b>	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE (28/06/2019)	82,37%
2020	72,62%
2021	82,52%
2022	78,93%
<b>15.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta 2022: 118,90%)</b>	
2020	177,83%
2021	40,09%
2022	50,94%
<b>15.3 Julgados/Casos Novos (Meta 2022 &gt; 109,20%)</b>	
2020	119,68%
2021	46,27%
2022	169,22%
<b>15.4 Meta 1 (Meta 2022 &gt; 100%)</b>	
Percentual de atingimento em <b>julho</b> de 2022	123,22%
Total de processos novos em ___/___/___ (conforme listas anexas)	Aguardando disponibilização do novo Painel de Metas do CNJ (SEI)
Total de processos julgados até ___/___/___ (conforme listas anexas)	
<b>15.5 Meta 2</b>	
Percentual de atingimento em <b>julho</b> de 2022	79,91%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 29/08/2022 (conforme listas anexas)	386
<b>15.6 Meta 4</b>	
Percentual de atingimento em <b>julho</b> de 2022	32,97%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 29/08/2022 (conforme listas anexas)	9
<b>15.7 Meta 8</b>	
Percentual de atingimento em <b>julho</b> de 2022 (Feminicídio)	-
Percentual de atingimento em <b>julho</b> de 2022 (Violência Doméstica)	-
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 29/08/2022 (conforme listas anexas)	-
<b>15.8 Meta 12</b>	
Percentual de atingimento em <b>julho</b> de 2022	0,00%
Total de processos inseridos na meta e pendentes de julgamento em 29/08/2022 (conforme listas anexas)	3
<b>15.9 Conciliação</b>	



Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2021	203
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2022, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	212

#### 16 DA VIDEOCONFERÊNCIA

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não

#### 17 NORMATIVOS IMPORTANTES

Normativo	Conteúdo
Código de Normas Judiciais Provimento nº 02/2021/CGJCE	Consolidação de Normas e Procedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará que reúne todos os normativos expedidos e vigentes, direcionados aos serviços judiciários de primeira instância do Estado do Ceará e às Turmas Recursais
Provimento nº 10/2021/CGJCE	Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA
Portaria Conjunta nº 12/2021/PRES/CGJCE	Regulamenta a utilização da movimentação de reativação processual nos sistemas informatizados.
Portaria Conjunta nº 428/2020/PRES/CGJCE	Disciplina o processamento, fiscalização e recuperação das despesas processuais.
Portaria Conjunta nº 1656/2020/PRES/CGJCE	Dispõe sobre a utilização do Sistema de Informações Policiais - SIP3W
Portaria nº 60/2019/CGJCE	Estabelece a relação de matrizes de decisões judiciais validadas pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Unificadas do Conselho Nacional de Justiça.
Portaria nº 1159/2022/TJCE	Trata do cadastramento de administradores(as) judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Portaria nº 783/2020/TJCE	Regulamenta o atendimento por videoconferência a advogados, procuradores, membros do ministério público e da defensoria pública, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 17/2021/CGJCE	Dispõe sobre a necessidade de observância ao cumprimento das regras atinentes à audiência/entrevista reservada entre os réus e seus defensores nas audiências por videoconferência.

#### 18 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES/MANIFESTAÇÕES

**Embora oportunizada a manifestação, nada foi apresentado pela unidade judiciária inspecionada.**

#### 19 RECOMENDAÇÕES

<b>19.1</b>	Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Metas 1, 2 e 4, com a definição de calendário de julgamento dos processos identificados nessas metas nacionais – valendo-se do Painel “Acompanhamento de Metas” do Sistema SEI;
<b>19.2</b>	Seguir inserindo a tarja correspondente aos feitos prioritários, aos enquadrados nas metas nacionais com o escopo de facilitar a identificação desses processos, bem assim possibilitar o impulsionamento e julgamento mais célere;
<b>19.3</b>	Continuar imprimindo célere impulso ao feitos prioritários, além de dar igual tratamento aos processos enquadrados nas metas nacionais, dando-lhes,



	inclusive, atenção preferencial ante as demais demandas judiciais;
<b>19.4</b>	Adotar as recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;
<b>19.5</b>	Imprimir celeridade na tramitação das Cartas Precatórias;
<b>19.6</b>	Aperfeiçoar a rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados por tempo demasiado no juízo deprecado;
<b>19.7</b>	Aperfeiçoar a rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;
<b>19.8</b>	Promover o acompanhamento dos mandados e cartas precatórias devolvidos para fins de controle de prazo e célere impulsionamento processual;
<b>19.9</b>	Aperfeiçoar a realização de pré-análise dos feitos conclusos, com vistas a identificar os que guardem similitude e, notadamente, possibilitem a análise e impulsionamento em bloco. Inclusive, utilizando a configuração das colunas no SAJPG para fins inserção da coluna “Observação da fila”, na qual se poderá salvar anotações relativas a pré-análise realizada;
<b>19.10</b>	Aperfeiçoar a rotina de trabalho com o objetivo de fazer constar nas decisões, despachos e termos de audiência, de logo, as datas das audiências, quando ordenada a (re)designação. A relevância dessa providência tem por substrato a redução de fluxos contraproducentes e, notadamente, a diminuição do “tempo morto” do processo, que fica estagnado até simples designação posterior pela Secretaria;
<b>19.11</b>	Observar, na elaboração dos provimentos, as matrizes de decisões judiciais para que guarde correspondência com as definições validadas pela Comissão de Padronização de Matrizes, com base nas Tabelas Processuais Unificadas (TPU) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
<b>19.12</b>	Aprimorar a rotina de trabalho com vistas a, diariamente, verificar e impulsionar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, priorizando os feitos com estagnação acima de 360 dias, com o escopo de assegurar a movimentação célere dos feitos;
<b>19.13</b>	Providenciar a redução da Taxa de Congestionamento, especialmente dando impulso ágil e baixando os processos listados no <i>card</i> “julgado”, uma vez que existem uma enorme quantidade de processos nesta situação (1.571 feitos), conforme painel Gestão de Acervo do sistema SEI;
<b>19.14</b>	Continuar promovendo a regular e correta alimentação do Sistema Nacional de Adoção (SNA), nos casos de competência cível da infância e juventude em que se exige preenchimento no aludido sistema. Sugerindo-se, inclusive, a capacitação/reciclagem dos membros da equipe no curso “Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento-2022-Ciclo1” ofertado na modalidade EAD no ambiente virtual de aprendizagem do CNJ - site: <a href="https://cnj.jus.br/eadcnj/">https://cnj.jus.br/eadcnj/</a> ;
<b>19.15</b>	Providenciar o julgamento dos 17 processos que estão conclusos para sentença, conforme dados obtidos do <i>card</i> Gestão de Acervo do Sistema SEI;
<b>19.16</b>	Proceder a devida identificação das demandas quanto ao “Assunto”, tendo em vista que o índice de processos com assunto cadastrado está em 99,98%;
<b>19.17</b>	Instituir controle de pedidos liminares e de tutela de urgência com análise postergada para depois da formação do contraditório, de modo a assegurar, o mais brevemente possível, a análise e pronunciamento judicial; e
<b>19.18</b>	Promover a orientação e fiscalização das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Vara para assegurar a ágil confecção e célere vazão dos expedientes decorrentes dos atos judiciais proferidos.



## 20 CONCLUSÃO

Inspeccionando a 2ª Vara Cível da Comarca de Russas, constatou-se que, em geral, os feitos em tramitação têm andamento processual regular.

Em atenção ao Comunicado Interno nº 05/2021/GABCGJCE, de 05 de abril de 2021, cumpre consignar que o sistema do Banco de Informações Gerenciais (BIG) registra os seguintes índices relativos à digitalização do acervo da 2ª Vara Cível da Comarca de Russas:

	Físico		Digital	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Processos	0	0,00%	4.311	100%
Inquéritos	-	-	-	-

Com base nos princípios da eficiência e celeridade processual (Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, art. 3º, incisos V e VII) e no art. 35, *caput*, do Código de Normas Judiciais (Provimento nº 02/2021/CGJCE), promoveu-se a presente inspeção de forma remota, o que não ocasionou prejuízo tendo em consideração que a unidade conta com todo seu acervo digitalizado. Com efeito, o exame inspeccional focou nos dados estatísticos e em parte dos feitos, que foram suficientes para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Passo a expor a situação verificada em alguns dos principais subfluxos de trabalho do **Sistema de Automação da Justiça de 1º Grau (SAJPG)**, durante a análise por amostragem dos processos inspeccionados.

A fila **Concluso | Ato - Inicial** somava **16** processos – todos com recém-ingresso nesta fila.

Na fila **Conclusos Emenda à Inicial** constatou-se a existência de apenas **2** processos, também com recente entrada neste subfluxo de trabalho.

Em **Conclusos para Despacho** observaram-se **292** feitos. Nenhum deles, cumpre destacar, com entrada nesta fila há mais de 100 dias. Dentre os mais antigos, menciona-se: (i) Proc. 0022735-40.2016.8.06.0158, desde 24/06/2022; e (ii) Proc. 0171109-



13.2018.8.06.0001, desde 01/07/2022.

Em **Concluso para Decisão Interlocutória** identificou-se, tão somente, 2 processos, ambos com recém-ingresso nesta fila.

Na fila **Conclusos para Sentença** observaram-se 15 processos. Destes, somente 1 feito (portanto, 6,66% dos autos da fila) aguarda provimento judicial há mais de 100 dias. Entre os mais antigos, cumpre trazer à colação os seguintes: (i) Proc. 0040272-78.2018.8.06.0158 (meta do CNJ), desde 16/06/2022; e (ii) Proc. 0053420-54.2021.8.06.0158, desde 15/07/2022.

Em **Conclusos – Recursos** observaram-se 31 feitos. Nenhum deles, cumpre destacar, com entrada nesta fila há mais de 100 dias. Dentre os mais antigos, menciona-se: (i) Proc. 0050059-63.2020.8.06.0158, desde 08/08/2022; e (ii) Proc. 0002393-03.2019.8.06.0158, desde 08/08/2022.

Por último, cumpre anotar que na fila **Ag. Análise da Secretaria** apresentava 315 processos/procedimentos. Nenhum deles com entrada há mais de 100 dias.

Ademais, em consulta ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), constatou-se a existência de 18 pendências, distribuídas da seguinte forma: (i) 16 “**Para solução imediata**”; e (ii) 2 “**Aptos para adoção**”. De outro giro, entre os feitos inspecionados, não se observou hipótese exigida pelo aludido sistema sem cadastramento por parte do Juízo – ponto que merece destaque, por evidenciar a escorreita alimentação do SNA.

**Assim, do exame da atividade inspeccional, pode-se perceber que os feitos estão sendo impulsionados a contento, sendo verificadas pouquíssimas situações de morosidade na tramitação processual.**

O saneamento dos subfluxos de trabalho no SAJPG, observado na presente atividade correcional, é ponto distintivo digno de nota, tendo em consideração que a correta alocação dos processos e o saneamento perene dos fluxos muito contribui para célere tramitação processual.



De outro giro, há que se registrar que foi percebido atrasos pontuais relativos a atividade da Secretaria, o que merece atenção e ajustes para assegurar o regular funcionamento em todos os setores do Juízo.

Com relação aos **processos paralisados há mais de 100 dias**. Conforme dados do sistema SEI (**extraídos na data de 30/09/2022**), a 2ª Vara Cível da Comarca de Russas **possuía 129 processos** nessa situação, o que corresponde a **3,08%** do acervo pendente de baixa – dentre os quais, vale destacar, **11 feitos** (portanto, **0,26%** do acervo) amarga estagnação acima de 360 dias.

No que diz respeito ao monitoramento das Metas do CNJ, nesse relatório, fizemos a análise das Metas relativas ao ano de 2022.

Com relação à **Meta 1/2022 do CNJ**, observa-se que a unidade, até **julho** de 2022, atingiu a taxa de **123,22%** - **índice superior a meta estipulada**. Com isso, resta evidenciado o comprometimento do Juízo em julgar os processos de conhecimento em quantidade superior aos processos distribuídos.

Quanto à **Meta 2/2022 do CNJ**, o módulo judicial atingiu, até **julho** de 2022, o índice de **79,91%** dessa importante meta nacional. Subsistindo (até 29/08/2022) cerca de **386 processos (que corresponde a 8,16% do acervo)** pendentes de julgamento até o final do ano para que a referida meta seja integralmente atingida. **Exigindo-se do Juízo, com efeito, especial dedicação a fim de se aproximar ao máximo do índice de cumprimento.**

No que diz respeito à **Meta 4/2022 do CNJ**, o índice de cumprimento, **em julho**, é muito menor – **32,97%**. Entretanto, diferentemente da meta 2, resta pendente de julgamento (até 29/08/2022) um número bastante inferior de autos (**9 processos, o que corresponde a 0,19% do acervo**), o que eleva a possibilidade de cumprimento desta meta até o final do ano, **desde que empregados esforços necessários ao correto monitoramento e priorização no impulsionamento destes autos.**

Por último, acerca da **Meta 12/2022 do CNJ**, até **julho**, o índice de cumprimento da unidade judiciária é de **0%**. Porém, para esta meta, existem (até 29/08/2022) apenas 3 processos em tramitação, de modo que há grandes chances de cumprimento desta meta até o final do ano, **desde que direcionados os esforços necessários para consecução**





**deste objetivo.**

Outro relevante indicador da produtividade do módulo jurisdicional é o índice de **Julgados/Casos Novos**. Nesse ponto, observa-se que a unidade conseguiu atingir a meta em 2020, com **177,83%**. Tendo ocorrido uma queda no ano seguinte, encerrando 2021 com o índice de **46,27%** e, por conseguinte, desatendendo a meta. Por fim, com relação a 2022, o índice está em **168,18%, conforme dados extraídos do Sistema SEI (em 30/09/2022)**. Depreende-se, assim, que o índice atual está 58,98 p.p. acima da meta estabelecida pelo Tribunal para o ano corrente (de 109,20% - Portaria nº 872/2022 da Presidência do TJCE, DJe: 27/04/2022). Com isso, fica novamente demonstrado que o Juízo tem se empenhado em julgar o maior número de feitos de modo a superar a quantidade de processos/procedimentos distribuídos no ano em curso.

Por fim, há o **Índice de Atendimento à Demanda (IAD)**. Com relação ao IAD, o módulo judicial apresentou as seguintes taxas: a) em 2020, ficou em **177,83%**; b) em 2021, em **40,09%**; e c) em 30/09/2022, encontra-se em **62,18% (consoante dados extraídos do SEI)**. Como se vê, a taxa atualmente apresentada está abaixo da meta estabelecida pelo Tribunal para este ano (de 118,90% - Portaria nº 872/2022 da Presidência do TJCE, DJe: 27/04/2022).

Aliás, após detida análise da produtividade da **Dr. Abraão Tiago Costa e Melo (Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Russas)**, observou-se que a **média processual mensal** verificada nos 12 meses relacionados (de ago/2021 a jul/2022), para todas as unidades em que atuou, foi de **279,33 sentenças, 19 acordos, 333,83 decisões, 40,33 audiências e 727,25 despachos**. Entretanto, quando se analisam os números alusivos apenas aos atos judiciais praticados à frente do módulo inspecionado as médias ficam em **261,67 sentenças, 16,50 acordos, 302,67 decisões, 36,17 audiências e 544,08 despachos por mês**. Especificamente com relação aos julgados, a média alcançada (261,67 sentenças por mês) está acima da demanda do módulo judicial, que é de 176,66 processos por mês (obtida dividindo a quantidade de novos processos no ano de 2021 por doze meses). **Como resultado disso, deflui-se uma tendência de redução do acervo e, por conseguinte, de diminuição da Taxa de Congestionamento.**

Nesse sentido, importante destacar que na última inspeção, realizada em junho/2019, foi constatada a existência de 2.593 processos, enquanto na presente atividade



inspicional se verificou um acervo de 4.725 autos. **Isso significa que houve um acréscimo de 2.132 processos em pouco mais de 3 anos, que corresponde a uma redução de 82,22% do acervo da época. Nesse ponto, vale consignar que a unidade judiciária teve sua competência redefinida (através da Resolução nº 07/2020 do Pleno do TJCE), o que explica a substancial diferença observada.**

No que se refere à **Taxa de Congestionamento**, que, como acima alinhavado, reflete a produtividade do Magistrado, observa-se que tem se mostrado oscilante, veja-se: a) em 2020, a taxa ficou em 72,62%; b) no ano de 2021, encerrou em 82,52% - se afastando do atendimento da Meta 05/2021 do CNJ (“*Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2020. Cláusula de barreira: 56%*”); e c) **em 2022, está em 75,27% (conforme dados do Sistema SEI, extraído em 30/09/2022)**. Sublinhe-se, ademais, que o índice atual está apenas 6,54 p.p. acima da meta estabelecida pelo Tribunal para o ano corrente (de 68,73% - Portaria nº 872/2022 da Presidência do TJCE, DJe: 27/04/2022).

Como reflexo da **redução** verificada na Taxa de Congestionamento no corrente ano (**cerca de 7,25 p.p.**, na comparação com 2021), tem-se, por ora, o **cumprimento da Meta 5/2022 do CNJ**.

Conforme se depreende da Tabela de Lotação de Pessoal das Unidades Judiciárias de Primeiro e Segundo Graus (veja-se: <https://tjcev2.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2022/09/tlp1.pdf>), **ainda não foi divulgada a lotação paradigma** da unidade inspecionada, que hoje é composta por **7 colaboradores** – 1 Juíza Leiga, 1 Técnica Judiciário, 1 Auxiliar Judiciária, 3 servidores ocupantes de cargos em comissão (1 Supervisora de Unidade Judiciária, 1 Assistente de Unidade Judiciária e 1 Assistente de Apoio Judiciário) e 1 servidora cedida.

Ademais, não se pode olvidar que no 1º semestre de 2022 a unidade judiciária atendeu **parcialmente** os índices estabelecidos para a fins de consecução da Gratificação de Alcance de Metas (GAM). Como consequência, os servidores que integram o módulo inspecionado fizeram jus ao pagamento da referida gratificação no percentual de 26,90%, nos termos da Portaria nº 181, de 12 de agosto de 2022 (DJe: 12/08/2022).

Saliente-se, ainda, que, segundos dados do SEI (em 27/07/2022), o **Índice de**



**Conformidade de Assuntos e Classes** está, respectivamente, em **99,98%** e **100%**. Tal número deve ser objeto de atuação do Juízo visando a integral conformidade, uma vez que o saneamento influi na produtividade do Magistrado, tendo em vista que qualquer despacho, decisão ou sentença que sejam proferidos nesses processos não serão contabilizados para tanto.

Analisando os dados acima, percebe-se que o **Dr. Abraão Tiago Costa e Melo (Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Russas)**, bem como sua equipe estão empreendendo esforços para fornecer uma boa prestação jurisdicional.

Apesar disso, mostra-se cabível a adoção de rotinas que possibilitem o incremento contínuo do número de julgamentos de processos de conhecimento com o objetivo de conduzir ao desfecho os feitos insertos nas Metas 2, 4 e 12 do CNJ. Além disso, tem-se por recomendável a atuação constante voltada à redução da taxa de congestionamento (como trabalhar nos processos listados no card “julgado” no sistema SEI, conforme recomendação acima). Neste particular, vale anotar que trabalhar nas baixas processuais ajudaria a reduzir substancialmente a taxa de congestionamento, já que o empenho do Magistrado e da Secretaria em impulsionar os processos são perceptíveis.

Também, deve-se imprimir celeridade nas designações de audiências e perícias, sendo de máxima relevância consignar no(a) próprio(a) despacho/decisão a data assinalada para sua realização – evitando-se, com isso, a inserção de entrave na rotina de trabalho (remessa dos autos para designação posterior pela Secretaria) que acaba por ampliar em demasia, como visto nesta inspeção, o tempo morto do processo.

Embora não identificada na análise por amostragem execuções fiscais em valores ínfimos, cumpre anotar, por oportuno, que vem sendo fomentado por esta Corregedoria a celebração de acordos para a edição de leis municipais que limitem o valor do ajuizamento das execuções fiscais a um mínimo aceitável (é dizer, R\$ 1.500,00 – Ofício Circular nº 218/2022/CGJCE), diante das despesas dos cofres públicos para a cobrança de pequenos valores. Assim, o Juízo poderia trabalhar junto ao Executivo para ajustar o valor mínimo de alçada para ajuizamento de execuções fiscais, se ainda não o fez, já que o maior número de processos pendentes de julgamento/baixa são execuções fiscais.



**Recomenda-se empenho no sentido de cumprir todas as recomendações expedidas, incorporando na rotina as que objetivam um aperfeiçoamento permanente da prestação jurisdicional. A unidade deve também dar maior atenção aos processos com prioridade resultante da legislação ou, ainda, da temática versada.**

Tais providências são indispensáveis para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, notadamente para alcançar celeridade e efetividade judicial. É dizer, deve-se buscar uma gestão administrativa e processual que possibilite a consecução da missão institucional do Tribunal Alencarino de “*garantir direitos para realizar Justiça*”.

Portanto, constatou-se que, **neste momento**, não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade pedagógica desta Corregedoria.

Do presente exame inspeccional, **se constata a inexistência de criticidade da unidade judiciária** ante os seguintes aspectos: (i) Taxa de Congestionamento (75,27%); (ii) índice de Julgados/Casos Novos (168,18%); (iii) quantidade de processos sem movimentação há mais de 100 dias (129 processos – 3,08% do acervo pendente de baixa); e (iv) índice de cumprimento da Meta 2/2022 do CNJ (79,91%, com 386 processos pendentes de julgamento, que corresponde a 8,16% do acervo). Como consectário lógico, tenho por desnecessário o monitoramento da unidade judiciária.

**Todavia, importante destacar, uma vez mais, que o Juízo deverá dar enfoque especial nas recomendações constantes no presente relatório que tratam da busca permanente do aperfeiçoamento judicial.**

Vale salientar que os esforços do Magistrado à frente do ofício jurisdicional, bem como da equipe de servidores, colaboradores e estagiários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Por fim, foi remetida cópia deste relatório ao Magistrado para fins de



conhecimento e adoção de providências.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, data da assinatura eletrônica.

**FABIANA SILVA FÉLIX DA ROCHA**  
Juíza Corregedora Auxiliar

